

ORDEM DOS PASTORES E MISSIONÁRIOS BATISTAS FUNDAMENTALISTAS - CE



Av. K, Nº 911, Vila Velha, Fortaleza – CE.

CEP: 60348-530

ESTATUTO

Capítulo I.

Da Natureza, Denominação, Sede, Duração e objetivos.

Art. 1º - A Ordem dos Pastores e Missionários Batistas Fundamentalistas do Estado do Ceará, tem como sigla OPMBF-CE, é uma entidade civil de caráter religioso sem fins lucrativos, fundada em 21 de ABRIL de 2026, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE. Constituída por pastores e missionários (nacionais e estrangeiros), que subscrevem este estatuto que vigorará por tempo indeterminado.

Art. 2º - Constituem Objetivo da OPMBF-CE.

a. Promover a unidade dos ministros filiados à ordem fornecendo a cooperação conjunta na edificação da Igreja, na obra evangelística e missionária, na defesa da sã doutrina e fidelidade aos fundamentos básicos da fé cristã, e na separação do mundanismo e dos que andam em desacordo com a sã doutrina, inclusive os movimentos carismáticos e ecumênicos.

b. Providenciar credenciais que identifiquem os membros da OPMBF-CE como ministros evangélicos diante da sociedade civil.

c. Agir como centro de informação sobre os ministros, tanto junto as Igrejas como junto as mais diversas entidades civis e comerciais.

d. Ajudar os pastores a se reengajarem em seu ministério pastoral, missionário, catedrático. Informando e indicando às igrejas, centros bíblicos, seminários e missões da mesma ordem.

e. Intermediar questões entre ministros ligados a ordem e suas Igrejas, quando solicitada pela Igreja.

f. Dar suporte espiritual, emocional e material aos ministros necessitados, dentro das possibilidades da OPMBF-CE. Podendo inclusive criar convênios com clínicas particulares e outros órgãos afins.

g. Facilitar a comprovação de tempo de serviço de seus membros junto as entidades que exijam tal comprovação.

h. Promover a exclusão de membros que perderem a qualificação bíblica e ética.

I. Confeccionar, distribuir e vender material de cunho Teológico/Didático.

Capítulo II.

Dos associados, Admissão, Suspensão e Exclusão.

Art. 3º - Critérios para membresia da OPMBF-CE.

§ 1.º - Identificação dos associados para efeito de admissão:

1. PASTORES:

a. Ativo no ministério;

b. Inativos (Pastores temporariamente fora do exercício pastoral, mas na perspectiva de engajamento, os aposentados e inválidos);

c. Pastores conforme a norma de 1ª Timóteo 3:1-7 e Tito 1:5-9.

2. MISSIONÁRIOS E MISSIONÁRIAS:

> Reconhecidos e enviados por uma Igreja Batista Fundamentalista Bíblica.

§ 2.º - Serão admitidas na ordem missionarias sem cargos pastorais.

§ 3.º - Critérios para suspensão dos direitos dos associados:

a. Quando não demonstrar interesses comuns pelas causas da OPMBF-CE.

b. Quando por desinteresse deixar de contribuir financeiramente para manutenção da OPMBF-CE.

§ 4.º - Critérios para exclusão dos associados à ordem:

a. Desistir de subscrever os Estatutos da OPMBF-CE.

- b. Quando for excluído do ministério pastoral ou missionário por uma Igreja Batista Fundamentalista Bíblica.
- c. Solicitar a exclusão da OPMBF-CE.
- d. Perder a qualificação de ministro conforme 1ª Timóteo 3:1-7 e Tito 1:5-9.
- c. Perder a qualificação de membro de uma Igreja Batista Fundamentalista Bíblica.

Capítulo III.

Da Organização e administração:

Art. 4º - A OPMBF-CE terá como estrutura organizacional:

- a. Assembleia ordinária e extraordinária;
- b. Diretoria administrativa.
- c. Conselho fiscal

§ 1.º - Das Assembleias Gerais:

- a. A OPMBF-CE reunir-se-á em assembleia Geral Ordinária realizada anualmente e de forma extraordinária a qualquer momento em virtude de convocação da diretoria.
- b. Exige-se um quórum mínimo da maioria simples dos associados.

§ 2.º - Da duração do mandato da diretoria e Conselho Fiscal.

- a. A diretoria da OPMBF-CE terá um mandato de 2 (dois) anos sem restrições.
- b. O Conselho Fiscal da OPMBF-CE terá um mandato de 2 (dois) anos sem restrições.

§ 3.º - A OPMBF-CE poderá receber por ocasião de seus encontros pastorais, sugestões, que colabore com a execução dos objetivos da ordem.

Art. 5º - Compete ao presidente da OPMBF-CE:

- a. Moderar as Assembleias Gerais;
- b. Convocar e presidir as reuniões da diretoria administrativa;
- c. Representar a (OPMBF-CE) ordem dos Pastores e Missionários Batistas Fundamentalistas do estado do Ceará, passiva ou ativamente; em juízo ou fora dele,

podendo constituir procuradores com poderes especiais, outorgando quando necessário, procurações "*ad-juditia*" e "*ad-negotia*";

d. Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro encarregado das finanças da OPMBF-CE;

e. Assinar as Atas das Assembleias Gerais, juntamente com o Secretario responsável pela secretaria da OPMBF-CE.

f. Exercer o voto de qualidade;

g. Gerir com autonomia recursos financeiros no valor máximo de um salário-mínimo em vigor.

Art. 6º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, substituindo-o em todos os seus impedimentos, e sucedê-lo em caso de vacância do cargo.

Art. 7º - Compete ao Secretario:

a. Secretariar as reuniões da assembleia e da diretoria administrativa.

b. Tratar da parte de Comunicação da OPMBF-CE.

Art. 8º - Compete ao Tesoureiro:

a. Receber, depositar, investir e contabilizar os valores da OPMBF-CE.

b. Efetuar pagamentos que forem autorizados pelo Presidente ou pela Assembleia;

c. Apresentar balancetes nas Assembleias.

d. Abrir e movimentar contas em instituições financeiras e bancos em nome da OPMBF-CE, sempre em conjunto com o presidente.

Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal:

a. Fiscalizar as movimentações contábeis, financeiras e patrimonial da OPMBF-CE

Capítulo IV.

Da Receitas, Manutenção e Patrimônio:

Art. 11º - Os recursos financeiros da OPMBF-CE compõem-se:

a. Capital inicial a partir da contribuição dos sócios fundadores;

b. Contribuição, doações, ajudas, ofertas e donativos voluntários, feitos por entidades ou indivíduos, desde que não firam os princípios éticos, autonomia e os objetivos da OPMBF-CE;

c. Cotização entre seus associados com contribuição mensal, cujo índice será fixado pela última assembleia Geral ordinária anual.

d. Confecção, distribuição e assinatura de material de sua produção;

e. Prestação de serviços e realização de eventos.

Art. 12º - Integram o patrimônio da OPMBF-CE, bens móveis e imóveis, doações, legados e rendas, que serão aplicados na consecução de seus fins, no território nacional.

Art. 13º - Qualquer ato que importa na alienação de bens móveis e imóveis, necessitam da autorização da maioria simples da assembleia.

Capítulo V.

Das disposições gerais e transitórias:

Art. 14º - A OPMBF-CE não responde de forma solidária e/ou subsidiária por qualquer obrigação assumida para com terceiros, por seus membros, ou diretoria executiva e/ou administrativa, que não foi deliberada em Assembleia, geral ou extraordinária.

Art. 15º - A OPMBF-CE poderá ser dissolvida por uma Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, com antecedência mínima de noventa (90) dias e com a participação de dois terços (2/3) de seus membros e aprovação de 2/3 dos presentes.

Art. 16º - Em caso de dissolução da OPMBF-CE:

§ 1.º – A OPMBF-CE será dissolvida quando ficar reduzida a menos de 10 (dez) membros.

§ 2.º – No caso de haver divisão da OPMBF-CE, o seu patrimônio e nome ficarão com o grupo que permanecer plenamente fiel à Confissão de Fé da OPMBF-CE, conforme o Art. 21º, ainda que seja em número menor.

Art. 17º - A OPMBF-CE poderá ter um regimento interno, cujo princípios não poderão contrariar este estatuto.

Art. 18º - Este estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela assembleia de fundação da OPMBF-CE, e registrado em cartório, revogada as disposições contrárias.

Art. 19º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em assembleia Geral.

Art. 20º - Os estatutos só poderão ser mudados em assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim, e anunciadas previamente as mudanças, com aprovação de 2/3 dos presentes.

Art. 21º - A OPMBF-CE, Ordem dos Pastores e Missionários Batistas Fundamentalistas do Estado do Ceará, adota de forma plena a seguinte Confissão de Fé, anexa a este estatuto:

- **PRESIDENTE:** José Nogueira de Lima Filho, Pastor, casado, brasileiro, filiação: José Nogueira de Lima e Mirtes de Aquino Lima, RG **2007010309355**, CPF **121.373.243-34**, endereço: Rua General Piragibe, 242 / 2302 C -Cep **60450-255** – Parquelândia – Fortaleza Ce. e-mail: nogueirapesquisas@gmail.com
-

- **VICE-PRESIDENTE:** José Renato Soares Paiva, Pastor, brasileiro, casado, filiação: José Pereira de Paiva e Maria Soares de Paiva, RG **99001016970**, CPF **037.884.383-47**, endereço: Rua São Marcos 397 b – Cep 61629-320 Guajiru – Caucaia e-mail: pr.renatopaiva@gmail.com
-

- **SECRETÁRIO:** John Lennon Marinho da Silva, Pastor, brasileiro, casado, filiação: José Inácio da Silva e Joelia Marinho da Silva, RG **2002010486515**, CPF **040.655.873-60**, endereço: Rua Otacílio Carneiro, 132 – Cep 60330-521 – Jardim Iracema – Fortaleza Ce. e-mail: prjohnlmarinho@gmail.com
-

- **TESOUREIRO:** Francisco Irlanda Regis, Pastor, brasileiro, casado, filiação: Joaquim Regis e Maria Natividade do Nascimento Regis, RG **98010097628**, CPF **410.633.173-04**, endereço: Rua Verde Doze nº 46 – Cep **60871-770** - Conjunto Sítio São João – Jangurussu, e-mail: prirlander@gmail.com
-

- **Conselheiro Fiscal 1: James Solaris Ferreira Estevão**, Pastor, brasileiro, casado, filiação: João Hilário Estevão e Vera Lúcia Ferreira Estevão, RG **96027005784**, CPF **896.821.903-63**, endereço: Rua Rio Jordão, SN, Área Verde – CEP 61700-000 - Tapera Aquiraz, e-mail: jamesestevao@gmail.com
-

- **Conselheiro Fiscal 2: Rodolfo de Aguiar**, Pastor, brasileiro, casado, filiação: Manuel Osvaldo de Aguiar e Ana Maria de Aguiar, RG **2000012007863**, CPF **000.141.573-57**, endereço: Rua Ricardo Pontes, 261 – Cep **60534-210** Genibaú, e-mail: aguiarodolfo@gmail.com
-

- **Conselheiro Fiscal 3: Lúcio Mendes Marinho**, Pastor, brasileiro, casado, filiação: Antenor Soares Marinho e Juarita Mendes Marinho, RG **20085365593**, CPF **073.636.303-30**, endereço: Rua Manoel Moura, 606 – Cep **60342-300** - Jardim Iracema, e-mail: felipemuma@gmail.com
-

CONFISSÃO DE FÉ DA OPMBF-CE:

I - AS SAGRADAS ESCRITURAS

Creemos que os 66 (sessenta e seis) livros das Santas Escrituras do Antigo (39) e Novo Testamentos (27) são a Palavra de Deus, plenamente inspirados, de forma verbal, infalíveis e inerrantes nos manuscritos originais, massoréticos (AT) e bizantinos (NT), e a autoridade final em matéria de fé e prática (II Tm. 3:16-17; II Pe. 1:20-21; Mt. 5:18).

II - A TRINDADE

Creemos no Deus Trino: Pai, Filho e Espírito Santo – co-eterno no seu ser, co-idêntico na sua natureza, co-igual no seu poder e glória, tendo os mesmos atributos e perfeições (Mt. 3:16-17; 28:18-19; II Co. 13:13; Gl. 4:6-7; Hb. 9:14; I Jo. 2:22-23; Is. 61:1-2; I Co. 12:4-6 e I Pe. 1:2).

III - A PESSOA E OBRA DE CRISTO

A - Cremos que Jesus Cristo, o eterno Filho de Deus, tornou-se homem sem deixar de ser Deus, tendo sido concebido pelo Espírito Santo e nascido da virgem Maria para revelar Deus e redimir os homens (Mt. 1:20-23; Lc. 1:35; Jo. 1:1,2,14 e Fp. 2:5-11).

B - Cremos que Jesus Cristo é verdadeiramente Deus, a imagem exata do Pai invisível, aquele por quem foram criadas todas as coisas e por quem tudo subsiste (Jo. 1:1-3; Cl. 1:15-17; 2:8-9; Hb. 1:1-4; II Co. 4:4).

C - Cremos que Jesus Cristo viveu uma vida sem pecado e realizou a redenção por sua morte na cruz, como sacrifício substitutivo; e que a justificação do que nEle crê é assegurada por Sua ressurreição corpórea e literal dentre os mortos; e Jesus Cristo subiu ao céu e agora está exaltado à destra de Deus, de onde, como Sumo Sacerdote cumpre o ministério de Representante, Intercessor e Advogado (Mt. 28:6-7; Rm. 3:24-25; I Co. 15:3-8; Ef. 1:7; Hb. 2:9; 4:15; I Pe. 1:3-5; 2:24; 3:18; At. 1:9-11; Rm. 8:34; Hb. 7:25; 9:24 e I Jo. 2:1-2).

IV - A SALVAÇÃO

Cremos que a salvação é um dom de Deus, trazida ao homem pela graça, e recebida pela fé pessoal no Senhor Jesus Cristo, que derramou seu precioso sangue no Calvário para o perdão dos nossos pecados e reconciliação com Deus (Jo. 1:12-13; Rm. 3:21-26; 5:6-10; Ef. 1:7; 2:8-10; Tt. 3:5-6; I Pe. 1:18-21).

V - O ESTADO ETERNO

A - Cremos na ressurreição corporal de todos os homens: os salvos para a vida eterna, e os perdidos para a eterna punição (Mt. 25:46; Jo. 5:28-29; 11:25-26; Ap. 20:5-6,12-13).

B - Cremos que as almas dos salvos na morte são ausentes do corpo e presentes com o Senhor, onde em felicidade cônica, esperam a primeira ressurreição quando a alma e o corpo serão unidos e glorificados eternamente com o Senhor (Lc. 23:43; II Co. 5:6-8; Fp. 1:23; 3:20-21; I Ts. 4:16-17; Ap. 20:4-6 e I Co. 15:35-55).

C - Cremos que as almas dos descrentes na morte existem na miséria cônica até a Segunda ressurreição, quando alma e corpo serão reunidos e aparecerão perante o grande Trono Branco para serem julgados e depois lançados no Lago de Fogo para sofrerem punição eterna e cônica (Mt. 25:41-46; Mc. 9:43-48; Lc. 16:19-26; II Ts. 1:7-9; Jd.6-7; Ap. 20:11-15).

VI - A PESSOA E OBRA DO ESPÍRITO SANTO

A - Cremos que o Espírito Santo é uma pessoa, que Ele convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo, e que Ele é o agente sobrenatural na regeneração, no qual Cristo batiza todos os crentes inserindo no Seu corpo, no momento em que estes O aceitam como Salvador e Senhor, habitando neles e selando-os até o dia da redenção (Jo. 14:16-17; 16:7-11; Rm. 8:9; Mt. 3:11-12; I Co. 12:12-14; II Co. 1:21-22; Ef. 1:13-14).

B - Cremos que o Espírito Santo é o divino instrutor que habita em cada crente para iluminá-lo, guiá-lo em toda a verdade, e dar-lhe força no testemunho, no serviço e para viver uma vida separada e santificada; e que é o privilégio e responsabilidade de todos os crentes se manterem cheios do Espírito Santo (Jo. 16:13; 7:38-39; 3:34; Rm. 8:14; Gl. 5:16; Ef. 5:18-21; I Jo. 2:20,27).

C - Cremos que Cristo na sua ascensão (subida ao céu) distribuiu todos os dons através da soberana vontade do Espírito Santo aos crentes em Jesus Cristo, para a edificação, aperfeiçoamento e unidade do corpo de Cristo (Rm. 12:3-8; I Co. 12:4-11; Ef. 4:7-12).

D - Cremos que os dons de falar línguas, operação de milagres e curas são desnecessários e gradualmente cessaram enquanto as Escrituras do Novo Testamento se completaram e sua autoridade foi estabelecida (II Co. 12:12; I Co. 13:8-13; Ef. 4:7-12).

E - Cremos que as experiências extáticas atuais, como falar em línguas estranhas bem como outras práticas do movimento carismático, não condizem com as Santas Escrituras; também cremos que o batismo no Espírito Santo nos coloca na família de Deus e acontece simultaneamente com o novo nascimento – quando pela fé recebemos Jesus como Senhor e Salvador pessoal; portanto, mantemo-nos dissociados de igrejas e instituições ligadas ao movimento carismático (At. 2:1-14ss; I Co. 12:12-13; 13:8-13; 14:20-33; II Ts. 3:14-16).

VII - IGREJA

A - Cremos que a Igreja Universal, a qual é o corpo de Cristo, é um organismo constituído de todas as pessoas regeneradas durante a presente dispensação (I Co. 12:12-14; Mt. 16:16-19; Ef. 1:22-23; 3:3-7; 5:23-27, 32 Cl. 1:18).

B - Cremos que o Novo Testamento claramente ensina que a Igreja local é um grupo de pessoas regeneradas de uma comunidade, unidos voluntariamente, estabelecidos sob um pacto de fé e prática, com a liderança escolhida democraticamente, livre de qualquer hierarquia humana externa, com a finalidade de adoração a Deus, observância das ordenanças, edificação mútua, evangelismo, ação social e o fiel cumprimento da

grande comissão através do mundo (At. 13:1-3; 14:23-27; 20:17, 28-30; I Tm. 3:1-5; I Ts. 1:1; II Ts. 1:1; Ap. 1:4,20).

C - Cremos que o Senhor Jesus Cristo, pessoal e iminentemente, virá buscar seus redimidos (a Igreja) no ares antes da Grande Tribulação, e que após a grande tribulação voltará à Terra com os seus santos para o seu reino milenar literal (Zc. 14:4-11; Jo. 14:3; I Co. 15:51-52; I Ts. 1:10; 4:13-18; Tt. 2:13; Ap. 3:10; 19:11-16; 20:1-4).

VIII - AS ORDENANÇAS

A - Cremos que todos os crentes devem ser batizados para dar testemunho de sua identificação com Cristo; e o modo do batismo deve ser pela imersão, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo; e que o batismo de crianças não-convertidas é contrário às Escrituras (Mt. 28:18-19; At. 8:36-37; Mc. 16:15-16; Rm. 6:3-5; Cl. 2:12).

B - Cremos que o Senhor Jesus Cristo instituiu a Ceia do Senhor para ser celebrada por sua Igreja como memorial do sacrifício de Cristo, da comunhão do povo de Deus e anunciação de Sua Segunda vinda; e que os elementos da Ceia – Pão e Vinho – representam o corpo e sangue de Cristo (Mt. 26:20-29; I Co. 10:16; 11:23-26; Mc. 14:22-26).

IX - A CRIAÇÃO

Cremos que a criação do mundo foi um ato instantâneo (FIAT) e sobrenatural de Deus pelo qual do nada (EX-NIHILO) Ele trouxe à existência o Universo em seis dias sucessivos de vinte e quatro horas, pela mediação de Jesus Cristo e a operação do Espírito Santo. Cremos que o livro de Gênesis é um relato histórico e fidedigno (Gn. 1:1-31; 2:7; Ex. 20:9-11; Cl. 1:15-16; Jo. 1:1-3, 10; Hb. 11:3).

X - SATANÁS

Cremos que Satanás é um ser pessoal, autor do pecado e causador da queda do homem; que é potente inimigo de Deus e dos homens; mas que será punido eternamente no Lago de Fogo (Is. 14:12-17; Mt. 4:2-11; 25:41; Jó. 1:6-7; Ez. 28:11-29; Jo 8:44; II Ts. 2:9-10; Ap. 20:10).

XI - A DEPRAVAÇÃO TOTAL DO HOMEM

Cremos que o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus, mas no pecado de Adão a raça humana caiu, herdou uma natureza pecaminosa e passou a ser separada de Deus; e que o homem é totalmente depravado (espírito, alma e corpo), sendo

absolutamente incapaz, em si mesmo, de remediar seu estado de perdição (Gn. 1:26-27; 3:22-27; Rm. 1:21-23; 3:9-20,23; 5:12,18-19; Ef. 2:1-3,12; Sl. 51:3-5; 58:3; Is. 64:6; Jr. 17:9; Rm. 7:14-23).

XII - SEPARAÇÃO

A - Cremos que todos os crentes devem viver num padrão que não escandalize o Nome do seu Salvador e Senhor, e que Deus requer separação de toda apostasia religiosa e de todas as práticas e associações que ferem os princípios divinamente revelados (Rm. 12:1-2; 14:13; 16:17; II Co. 6:14-18; II Tm. 3:1-5; I Jo. 2:15-17; II Jo. 7-9; Gl. 1:6-9; II Ts. 3:14-16).

B - Cremos na unidade cristã de todos os nascidos de novo, que obedecem aos preceitos bíblicos e vivem sob a direção do Espírito Santo, unidos no amor que é o vínculo da paz, contudo mantemo-nos dissociados de toda e qualquer forma do chamado “ECUMENISMO”, no qual uma união sem base bíblica é promovida entre religiões, denominações e seitas, sob o pretexto de manter uma união exterior (Ef. 4:1-6; Jo. 17:20-23; Fp. 2:1-4; II Tm. 1:13; 2:14-19; 3:10-14; 4:1-5; II Co. 6:14-18; Ap. 18: 1-8; Mt. 23:1-36; Mc. 7:1-13).

C – A Ordem dos Pastores e Missionários Batistas Fundamentalistas do Estado do Ceará (OPMBF-CE), como a sua Confissão de Fé claramente indica, defende as doutrinas fundamentais da Palavra de Deus. Por isso, cremos ser importante esclarecer nossa posição em referência aos movimentos teológicos que não adotam as doutrinas essenciais apresentadas em nossa declaração doutrinária.

Sempre queremos demonstrar amor e nossa amizade a todos, inclusive aos que não concordam plenamente com a nossa Confissão de Fé, contudo precisamos ao mesmo tempo declarar que não podemos ser parte de alianças ou ter participação em programas ao lado de pessoas ou instituições que não aceitam as doutrinas fundamentais da Palavra de Deus.

Desta forma, por motivos de consciência e fidelidade à Palavra de Deus, não podemos cooperar com grupos que aceitam:

- O ecumenismo teológico (união com menosprezo de doutrinas fundamentais da Bíblia Sagrada);

- O liberalismo e neoliberalismo (desvio e/ou negação da sã doutrina, do ortodoxíssimo histórico);

- A teologia da libertação (adulteração do Cristianismo com uma política social em bases humanísticas);

- O movimento carismático (todas as igrejas e instituições que se baseiam na experiência religiosa e não na suficiência da Bíblia Sagrada, aceitando revelações e profecias extra-bíblicas, onde o sentimentalismo e misticismo são dominantes, através dos pseudos e modernos dons de línguas, curas, etc.);

- O humanismo secular e religioso (que destrona Deus e faz tudo girar a partir do homem e para a glória do homem);

- O evangelho social (que prioriza obras sociais em lugar da pregação do santo Evangelho);

- As metodologias que contextualizam a igreja de modo mundano e anti-bíblico;

- E toda negativa da fé, que viola ou desvirtua “a fé que uma vez por todas foi entregue aos santos” (Judas 3).

Portanto, com toda alegria e disposição, temos comunhão e cooperamos com todas as igrejas e grupos que têm uma firme e bíblica posição doutrinária, seguindo uma correta interpretação das Santas Escrituras nas doutrinas básicas do Cristianismo.

XIII - A SEGURANÇA ETERNA E ELEIÇÃO

A - cremos que todos os remidos, uma vez salvos, são guardados pelo poder de Deus e assim são seguros em Cristo eternamente (Jo. 6:37-40; 10:26-30; Jo. 11: 23-27; Rm. 8:1,31-39; I Co. 1:8, 18; I Pe. 1:5; Fp. 1:6).

B - cremos que é privilégio dos crentes gozarem-se na segurança da sua salvação pelo testemunho da Palavra de Deus, a qual, porém, exorta contra o uso da liberdade cristã para dar ocasião à carne (Rm. 13:13-14; Gl. 5:13; Tt. 2:11-15; 3:4-7; II Pe. 2:11-12).

C - cremos que a eleição é um ato soberano de Deus, pelo qual, segundo o conselho da sua vontade e sem qualquer previsão de méritos humanos, Ele escolheu em Cristo, desde a eternidade, aqueles que seriam salvos, para o louvor da sua glória (Ef. 1:3-6; Rm. 8:29-30; Rm. 9:10-24; II Tm. 1:9; At. 13:48).

D - Cremos que essa eleição incondicional não anula a responsabilidade humana, antes estabelece o meio pelo qual os eleitos são chamados, justificados e glorificados, levando-os a uma vida de santidade, gratidão e obediência a Deus (Jo. 6:37; II Ts. 2:13-14; I Pe. 1:1-2; Ef. 2:8-10).

XIV - AS DUAS NATUREZAS DO CRENTE

Cremos que cada crente possui duas naturezas com provisão feita para a vitória da nova natureza sobre a velha, pelo poder do Espírito Santo que habita no convertido; e que todas as alegações da erradicação da natureza velha nesta vida são contrárias às Escrituras (Rm. 6:12-13; 7:17-23; 8:12-14; Gl. 5:16-25; Ef. 4:22-24; Cl. 3:10; I Pe. 1:14-16; I Jo. 1:8-10;).

XV - MISSÕES

Cremos que é obrigação da Igreja local testificar pela vida dos membros e pela pregação do Evangelho, todas as verdades das Santas Escrituras por todas as partes do mundo, na dependência do Trino Deus (Mt. 28:18-20; Mc. 16:15; At. 1:8; 20:24, 27; II Co. 5:18-20).

Fortaleza, 21 de Abril de 2026

José Nogueira de Lima Filho

Presidente em exercício da OPMBF-CE